

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA
PROPOSTA Nº 11851.5750001/18-011**Dados da proposta****Entidade**
Fundo Municipal de Saúde**Programa**
Atenção Básica**Tipo de Obra**
Construção**Porte**
Porte único**Justificativa**

Esta demanda se justifica, considerando a vasta extensão ribeirinha desde município de Itupiranga, tendo em vista fazer parte da área de influência do Lago de Tucuruí, e dispor de vários rios e córregos afluentes do Rio Tocantins, onde centenas de famílias residem em localidades que ficam margeando estes, demandando de um apoio irrestrito desta Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal, onde não dispomos de estrutura suficiente para assegurar atendimentos a estes usuários que precisam acessar a rede municipal de saúde, sendo imprescindível a aquisição desta Unidade Básica de Saúde Fluvial UBSF, que será de suma importância para que possamos chegar a todos os usuários e habitantes da nossa área ribeirinha, que tanto carece de atenção para garantir o acesso aos serviços públicos de saúde com maior eficácia e resolutividade, em especial na Atenção Básica, que é a porta de entrada para toda a rede de assistência à saúde da nossa população Itupiranguense.

Valor Empenhado
R\$ 0,00**Situação da Proposta**
Favorável**Número da Portaria de Habilitação**
-**Situação da obra**
-**Situação do monitoramento**
-**CNPJ**
11.851.575/0001-34**Componente**
UBS Fluvial**Tipo de Recurso**
Programa**Valor da Proposta**
R\$ 1.889.450,00**Última atualização**
03/07/2018 11:04**Valor Pago**
R\$ 0,00**Data do Cadastro**
18/06/2018**Data da Portaria de Habilitação**
-**Situação da proposta no SISPAG**
SOLICITADO**Localização**

CNES

-

Município
Itupiranga**Bairro**
Itupiranga**CEP**
68580-000**Nome do Estabelecimento**

Unidade Básica de Saúde Fluvial de Itupiranga

UF
Para**Endereço**
Avenida Beira Rio, 0**Latitude e Longitude**
-5.0377529 / -49.8547266**Justificativa da localização**

Esta UBS Fluvial será construída e implantada no Município de Itupiranga, com referência para a Avenida Beira Rio, onde ficará instalada.

Ambientes mínimos**Ambientes**

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
Cabine com leitos para equipe e tripulação	1	0
Consultório	2	0
Consultório indiferenciado com banheiro	1	0
Cozinha	1	0
Expurgo	1	0
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	0
Sala de Procedimento / Coleta	1	0
Sala para exames diferenciados e odontológico	1	0
Sala para laboratório	1	0
Sala para vacinação	1	0
Sanitário feminino	2	0
Sanitário masculino	2	0
Área de recepção e espera para público / pacientes	1	0

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	6	21/06/2018

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	03/07/2018	GILCELEIA CHAVES CASTRO

Documentos constantes no anexo 2

Pareceres

proposta - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
03/07/2018

Data do parecer
03/07/2018

Parecerista
ANDREZZA BIROLO JOAQUIM

CPF do parecerista
004.654.239-65

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, Seção II Da Construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) aos Estados e aos Municípios da Amazônia Legal e Pantanal Sul Matogrossense; Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, Título IX do financiamento fundo a fundo para execução de obras que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - "após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho".

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos das normativas vigentes, este Departamento, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde Fluvial.

proposta - PARA ADEQUAÇÃO

Data de envio para análise
29/06/2018

Data do parecer
02/07/2018

Parecerista
ANDREZZA BIROLO JOAQUIM

CPF do parecerista
004.654.239-65

Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse

- Outros

Reitero a diligência anterior: como alternativa a declaração de dominialidade, inserir uma declaração atestando que a Construção da Unidade Básica de Saúde Fluvial ç UBSF, está em consonância com o estabelecido no Plano Diretor de Investimento ç PDI da unidade federativa, bem como, integrará o Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, se houver, e pela Comissão Intergestores Bipartite ç CIB.

proposta - PARA ADEQUAÇÃO

Data de envio para análise
21/06/2018

Data do parecer
28/06/2018

Parecerista
FABIANA RODY COSTA

CPF do parecerista
814.292.741-15

Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)

- Outros

Solicitamos anexar o Termo de Compromisso .

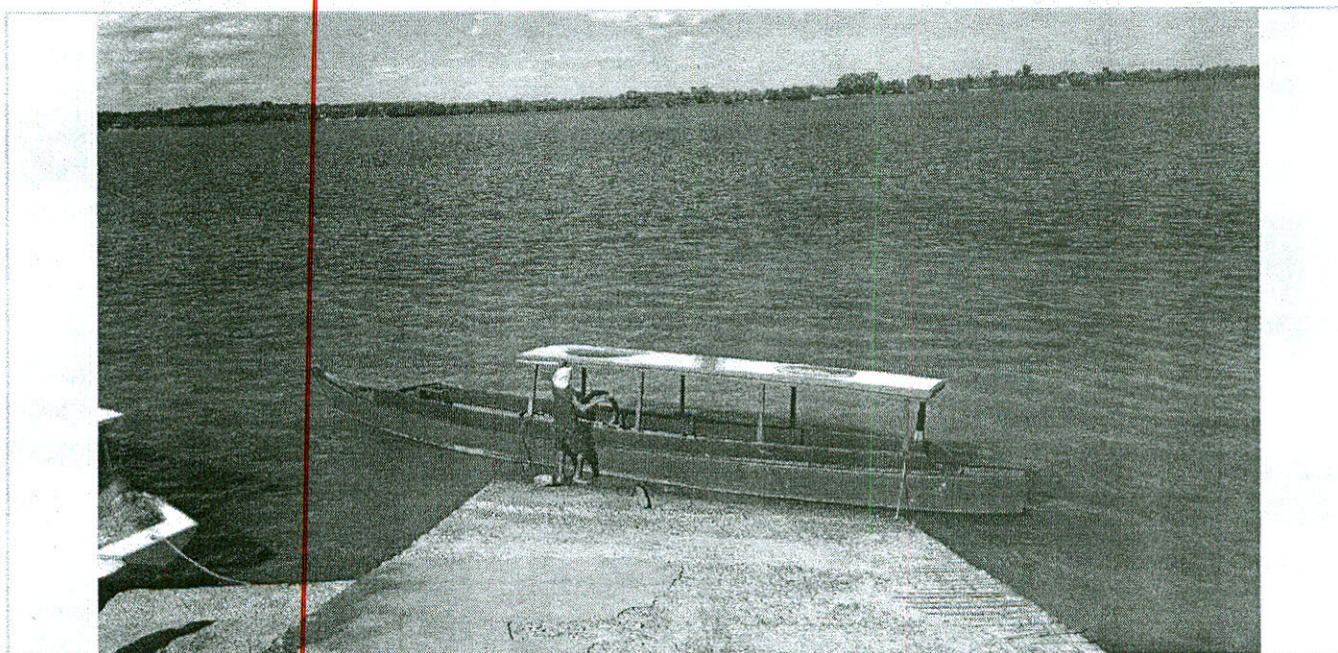
ANEXO 1

Fotografias

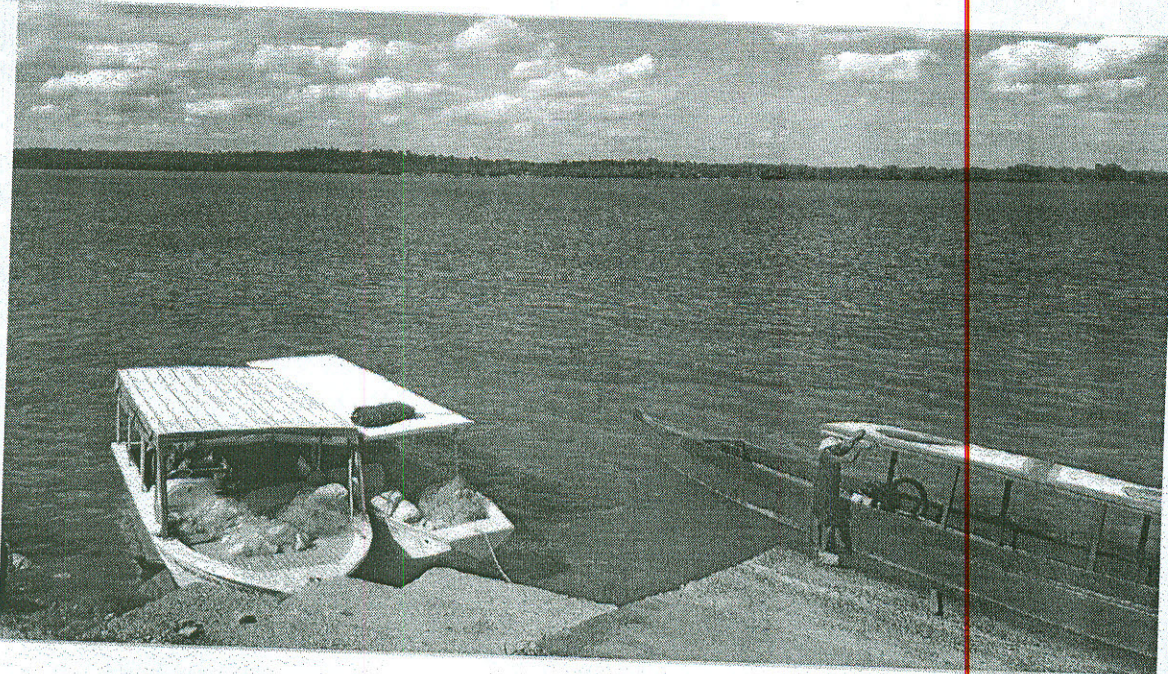
Terreno



Terreno
Data da última atualização: 21/06/2018



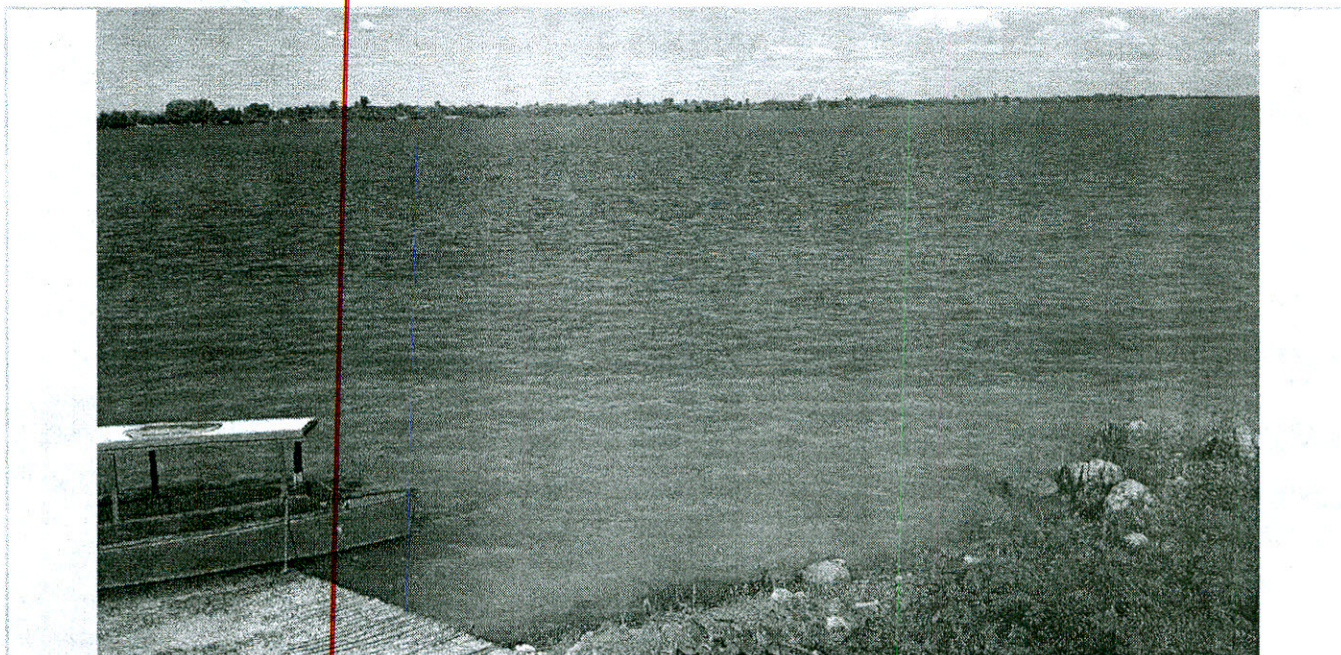
Terreno
Data da última atualização: 21/06/2018



Terreno
Data da última atualização: 21/06/2018



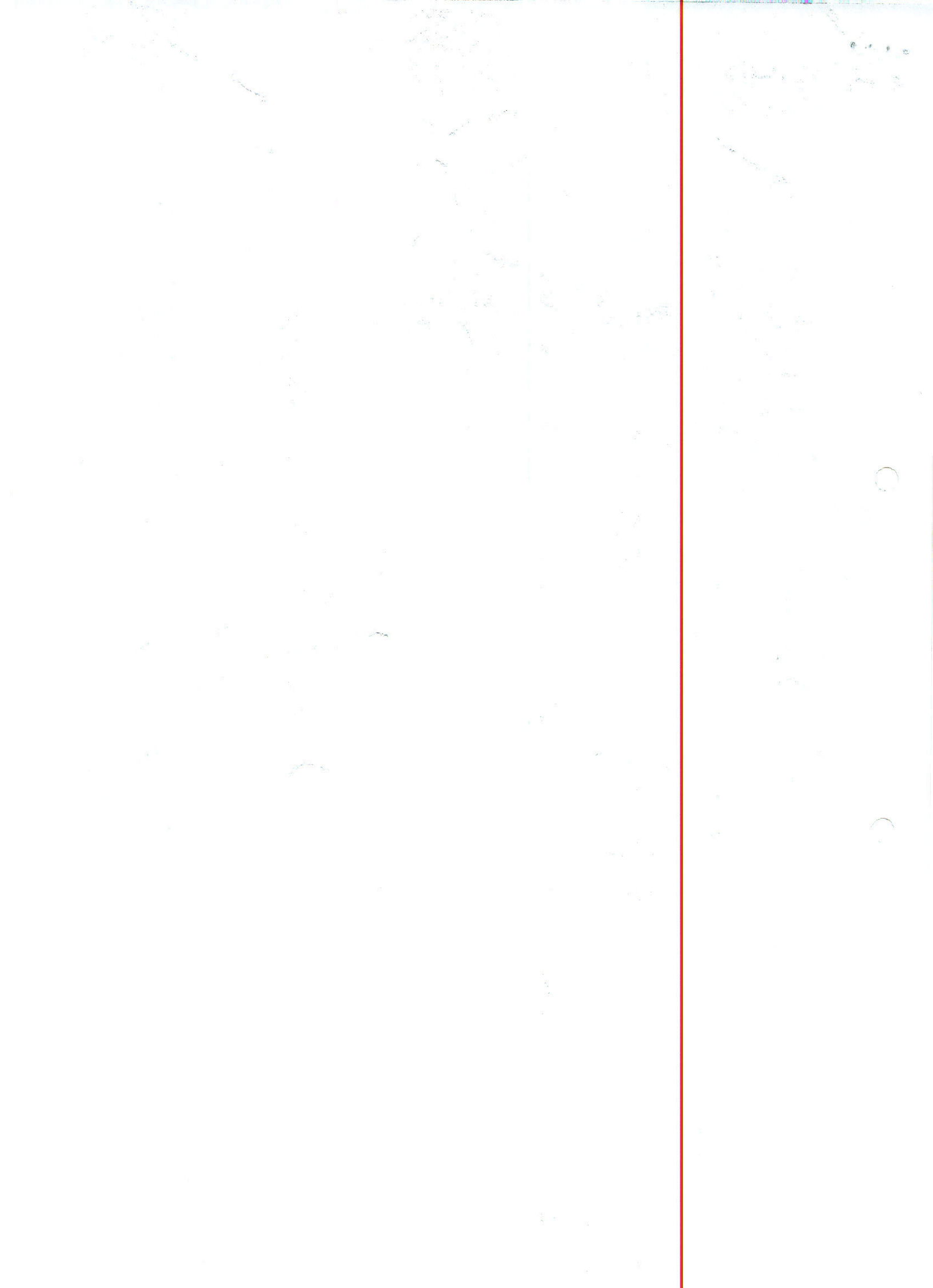
Terreno
Data da última atualização: 21/06/2018



Terreno
Data da última atualização: 21/06/2018



Terreno
Data da última atualização: 21/06/2018



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga



TERMO DE COMPROMISSO

Conforme exigência do Art. 1º - Inciso II, da Portaria MS/GM nº 290 de 28 de Fevereiro de 2013, o proponente MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA assume junto ao Ministério da Saúde, o compromisso de que a proposta de projeto apresentada, referente à Construção da Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF, está em consonância com o estabelecido no Plano Diretor de Investimento – PDI da unidade federativa, bem como, integra o Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, se houver, e pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

Itupiranga/PA, 02 de julho de 2018.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga-PA

